SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **ABDELLATIF ECHCHOUHAIBI**

Referência: Processo SEI nº **08457.002515/2026-35**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **ABDELLATIF ECHCHOUHAIBI**, RNM nº **B3503397**, tendo em vista **ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência.**

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 148029831, corroborado pelo Despacho 148122407.

3. Retorne-se o presente processo a UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 11/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148122886&crc=9EE8DC1B.
Código verificador: **148122886** e Código CRC: **9EE8DC1B**.